



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 077 /2025

Dispõe sobre a criação e instituição do Programa Municipal “Prepara Maracanaú”, destinado à oferta de cursos preparatórios para concursos públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º – Criação do Programa

Fica criado e instituído o Programa Municipal “Prepara Maracanaú”, com o objetivo de oferecer qualificação gratuita para moradores do município que desejam se preparar para concursos públicos, promovendo inclusão e capacitação profissional.

Art. 2º – Objetivos do Programa

O Prepara Maracanaú tem como objetivos:

- I – Proporcionar cursos gratuitos para candidatos que desejam ingressar no serviço público;
- II – Oferecer aulas presenciais e online ministradas por professores qualificados;
- III – Garantir acesso a materiais didáticos e simulados para os participantes;
- IV – Priorizar a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- V – Estabelecer parcerias com instituições de ensino para aprimorar a metodologia e os conteúdos ofertados.

Art. 3º – Público-Alvo

O programa será destinado a:

- I – Moradores de Maracanaú, comprovadamente residentes no município;
- II – Pessoas de baixa renda, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio;
- III – Jovens e adultos interessados em se preparar para concursos públicos.



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Art. 4º – Coordenação e Execução

O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com a colaboração de outras secretarias, instituições de ensino superior e profissionais especializados.

Art. 5º – Infraestrutura e Metodologia

I – As aulas poderão ser ministradas em escolas públicas, centros comunitários e plataformas digitais;

II – O conteúdo abordará disciplinas essenciais exigidas em concursos públicos, incluindo Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Legislação Específica;

III – Poderão ser realizadas parcerias com cursinhos privados, universidades e entidades especializadas para ampliar a oferta de vagas e metodologias de ensino.

Art. 6º – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas conforme necessidade, além de recursos oriundos de parcerias e convênios.

Art. 7º – Regulamentação

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, definindo os critérios específicos para inscrição, seleção e funcionamento do programa.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 31 de março de 2025.**

**Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas**



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

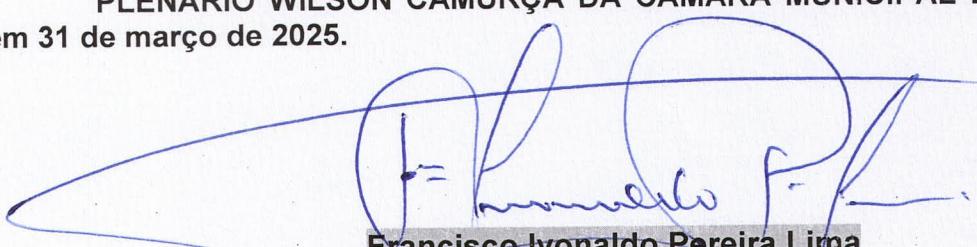
Maracanaú é um município em constante crescimento, com uma economia forte e um grande potencial de desenvolvimento. No entanto, a cidade ainda enfrenta desafios relacionados à desigualdade social, afetando diretamente o acesso da população a oportunidades de capacitação e qualificação profissional.

Muitos jovens e adultos que desejam ingressar no serviço público ou conquistar uma vaga no ensino superior por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) não possuem condições financeiras para custear um cursinho preparatório. A falta de acesso a uma formação adequada se torna uma barreira que impede a ascensão social e profissional de grande parte da população.

Diante dessa realidade, o Programa Municipal “Prepara Maracanaú” se apresenta como uma solução concreta para democratizar o acesso ao ensino de qualidade, preparando os cidadãos para os desafios dos concursos públicos e do ENEM. A oferta gratuita de cursos preparatórios permitirá que jovens e adultos tenham mais chances de conquistar um futuro melhor, ampliando suas possibilidades de ingresso no serviço público e no ensino superior.

Além de promover inclusão e igualdade de oportunidades, o programa contribuirá para a formação de uma sociedade mais qualificada, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social de Maracanaú. Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 31 de março de 2025.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas